

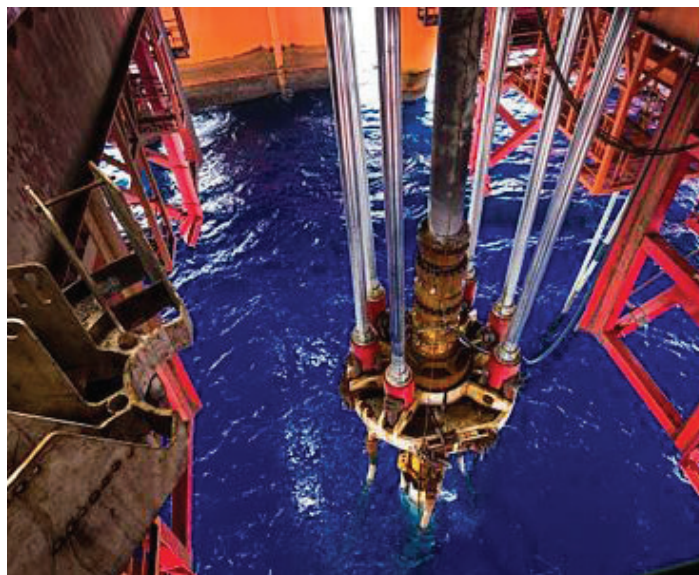
## Feriados

# Ação entra em fase de cálculo e jurídico convoca beneficiados (as) para fornecer documentação

O Sindicato dos Petroleiros do Litoral Paulista, através do corpo jurídico, em ação que questionava o pagamento dos feriados, conforme era feito até agosto de 2015, assegurou, por via judicial, o direito aos feriados trabalhados acrescidos das horas normais. Os advogados também conseguiram garantir o repasse dos valores, desde setembro de 2015 até dezembro de 2017, que não foram pagos.

O processo, nesse momento, está na fase de cálculos, mas para que o pagamento do passivo seja referendado o juiz, responsável pelo processo, determinou que petroleiros e petroleiras executem individualmente a ação já que esta não pode ser atrelada ao processo principal cujo autor é o Sindicato. Diante disso, o Departamento Jurídico do Sindipetro solicita que a força de trabalho forneça, por via digital, os contracheques de setembro de 2015 a dezembro de 2017 que constem feriados trabalhados. Além disso, será necessário assinar procuração para que o Departamento Jurídico dê prosseguimento à ação.

O contato para tratar do envio da documentação e



sanar dúvidas deve ser feito através do jurídico do sindicato ou pelo whatsapp (13) 99602 5133. Na mensagem deve constar o título "EXECUÇÃO FERIADOS". Além disso, também pode ser feito pelo e-mail [petroleiros@coelhoadvogados.adv.br](mailto:petroleiros@coelhoadvogados.adv.br), ou presencialmente, em caso de extrema necessidade, através de agendamento na sede e subsede. A documentação necessária para o cálculo são os holerites de setembro de 2015 a dezembro de 2017 que constem feriados trabalhados

Outro ponto que é importante destacar é que será discutido também, através da justiça, é o pagamento dos feriados a partir do término do ACT 2017

até a data atual, bem como, a implementação na folha de pagamento. Essa ação não implicará na execução imediata dos feriados trabalhados durante a vigência do ACT 2015/2017. O pagamento da ação deve iniciar imediatamente pelos beneficiados pela ação.

Vale salientar que a ação beneficia os trabalhadores e trabalhadoras que eram representados pelo Sindipetro-LP no período da suspensão do direito que laboram nas unidades: UTGCA, RPBC, UTE-EZR, os prédios de Santos e todas as plataformas. A ação não contempla as bases da Transpetro porque ela foi feita somente contra a Petrobrás. O Sindicato vai entrar

com processo contra a subsidiária para também requerer o retorno desse direito.

### Entenda o caso

A ação para pagamento e retomada dos feriados em dobro foi movida em decorrência da supressão feita pelo RH da Petrobrás de forma unilateral. A gestão da empresa entendeu que com o fim da vigência do Acordo Coletivo de Trabalho 2013/2015 não deveria mais pagar a hora normal junto aos feriados trabalhados.

Até o mês de agosto, daquele ano, a empresa pagava a remuneração mensal, mais a hora normal trabalhada e o adicional dos feriados. Depois disso, a gestão da Petrobrás entendeu que não deveria pagar a hora normal já que pagava o adicional. Nessa época, ela alegava que o repasse era um erro de cálculos, mas para os advogados do Sindicato o pagamento era um benefício adquirido pelos trabalhadores, e que a alteração era gerava prejuízo para a força de trabalho. Além disso, a supressão do pagamento atacava o art. 468 da CLT e Enunciado 51 do Tribunal Superior do Trabalho (TST).



**Baixe o aplicativo Sindipetro LP e fique por dentro do que acontece no Sindicato! Aponte a câmera do seu celular para o QR CODE e instale já!**



Android



IOS

# Justiça determina pagamento de desembarque aos trabalhadores de Merluza e Mexilhão

O Sindipetro-LP conseguiu na Justiça condenação da Petrobrás para que pague o dia do desembarque aos trabalhadores das **plataformas de Merluza e Mexilhão**. De acordo com a decisão, a empresa será obrigada a pagar 0,5 dias para os trabalhadores das plataformas, pela jornada de 12 horas, referente ao período que o trabalhador fica à disposição da empresa do trajeto por helicóptero, passando pelo desembarque, até chegar em sua casa.

O processo foi vitorioso em primeira instância e confirmada pelo Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo (TRT). A Petrobrás entrou com recurso de revista, que foi indeferido,

e interpôs novo recurso, nominado Agravo de Instrumento, também improvido no Tribunal Superior do Trabalho (TST). Desse indeferimento a empresa entrou com novo Agravo. Paralelamente a este Agravo no TST, iniciou-se a execução provisória nesse processo, estando o processo atualmente em fase de cálculos.

Para o jurídico do Sindipetro-LP, que ganhou a ação em primeira e segunda instância, o pleno da corte não deve mudar de posição, mantendo a sentença favorável aos petroleiros.

Para que possamos avançar nessa fase, precisamos habilitar de todos os petroleiros que trabalham ou trabalharam nas

plataformas de Merluza e Mexilhão, para continuidade dos cálculos, a fim de que, caso confirmada a decisão anterior, em benefício do trabalhador do novo agravo, possamos agilizar o recebimento desses créditos aos petroleiros.

Diante do andamento do processo, iniciamos a execução provisória. No momento estão sendo analisados os cálculos apresentados pela empresa, por isso, reforçamos a importância de que todos os trabalhadores de **Merluza e Mexilhão** se apresentem para habilitação o mais rápido possível. vale destacar que somente essas duas plataformas foram elencadas na ação porque na época do processo só

tínhamos elas na nossa base. Com a decisão, as demais unidades de mar, abrangidas pela nossa base territorial, posteriormente poderão ser contempladas com o pagamento correto do desembarque no holerite através de processo junto a justiça.

O contato pode ser feito pelo Whatsapp do jurídico do sindicato, pelo número (13) 9602-5133, destacando no texto tratar-se de “DIA DO DESEMBARQUE”, ou pelo e-mail : petroleiros@coelhoadvogados.adv.br, com “DIA DO DESEMBARQUE”, seguido do nome, no assunto. Também é possível consulta presencialmente na sede em Santos, após agendamento prévio no (13) 3202-1100.

## Eleição no Sindicato

# De 8 a 12 de março inscrições das chapas para nova gestão 2021-2024

O Sindipetro-LP convoca todos os petroleiros (as) aptos a votar e que tenham entrado para o quadro associativo até o dia 08 de outubro de 2020, ativos, aposentados (as) e pensionistas, a participar do processo eleitoral e ajudar a definir os rumos da entidade pelos próximos anos.

Os interessados em formar chapa para concorrer a nova diretoria do Sindipetro-LP, para o triênio 2021/2024 devem se inscrever de 8 a 12 de março, conforme calendário eleitoral, que segue o Estatuto do sindicato. (veja calendário no box)

### Caso haja 2º turno e/ou novo escrutínio

03 a 21/Maio2021, tendo mais 2 chapas não atingindo o quorum mínimo previsto no ca-

5 de março, edital de aviso das eleições (Art. 8º);  
prazo para a inscrição das chapas de 8 a 12 de março, até às 17h (Art. 5º);  
Publicação do edital das chapas inscritas, 15 de março (Art. 6º);  
Até 16 de março, prazo para entrega da listagem de votantes (Art.3º alínea II);  
Até 18 de março, prazo para impugnação dos candidatos (Art. 7º);  
Até 19 de março prazo para notificar impugnação dos candidatos (Art. 7º alínea II);  
22 de março, termina prazo para recurso da impugnação (Art. 7º alínea III);  
25 de março, Julgamento do recurso de impugnação (Art. 7º alínea VI);  
01 de abril, publicação do julgamento do recurso (Art. 7º alínea VII);  
27 de abril, protestos e recursos;  
03 de maio, divulgação do resultado das eleições.

put do art. (Art. 8º alínea III);  
05 a 25/Maio2021: existindo + de 2 chapas concorrendo e nenhuma tenha atingido a Maioria Absoluta dos votos válidos, 50% + (1 Art. 8º alínea II).

É importante que os interessados em formar chapa leiam atenta-

mente o estatuto e o regulamento, disponíveis na área restrita ao associado em nosso site. É possível também ter acesso aos documentos na sede do Sindicato, em Santos, na Secretaria. Vale destacar que as datas poderão ser alteradas conforme solicitação da comissão eleitoral.

## Assembleia aprova Chapa 1 para conduzir eleição para nova diretoria

A assembleia realizada no dia 03 de fevereiro na sede do Sindipetro em Santos e por videoconferência via Skype, para escolha da comissão eleitoral para as eleições da nova Diretoria do Sindipetro do Litoral Paulista triênio 2021/2024, aprovou por unanimidade, a escolha da chapa única, composta pelos petroleiros Realino de Oliveira Júnior, Luiz Pereira da Costa Pinto, Edmilson de Campos Braga, Fernando Malingre Magan e Marcos Antonio Faria.

É importante salientar que o calendário pode sofrer alterações por determinação da comissão eleitoral. O próximo passo para o processo eleitoral será a publicação do edital de Aviso das Eleições, que será disponibilizado em jornal local e boletim do Sindicato, conforme o Estatuto do Sindipetro-LP determina.